



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### TERMO DE ADITAMENTO N.º 49/10

**Processo Administrativo n.º 08/10/55.746**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 270/08

**Termo de Contrato n.º 32/09**

**Objeto:** Prestação de Serviço Móvel Pessoal e Serviço de Conectividade para acesso a internet através de placa PCMCIA/EDGE/EVDO e/ou conexão via USB, com comodato de equipamentos

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21/04/10.

#### SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 432.896,64 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

#### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob o n.ºs, conforme fls. 965 a 970:

031000.03120.04.122.1009.4188.031003.339039.0101.100.000

07110.12.122.1009.4188.071001.339039.0101.220.000

091100.09110.14.422.1009.4188.091005.339039.1015.100.000

081000.08110.10.122.1009.4188.081001.339039.0101.310.000,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 21.644,83 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), calculado, na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de abril de 2010.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**CLARO S.A.**

Representante Legal: Bernardo Kos Winik

RG nº 15.931.845-2

CPF nº 105.112.858-76

Representante Legal: Sergio Adriano Pelegrino

RG nº 18.822.012

CPF nº 094.908.008-05

*Sergio Pelegrino*  
Diretor Nacional Vendas Corporativas  
Claro

GANHOS DA SIEMSEN  
AO GABARITO